# SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE VICÊNCIA/PE LEI PAULO GUSTAVO – 2023

ERRATA I - EDITAL DE CULTURA VALE DO SIRIJI LEI PAULO GUSTAVO 2023

# Retificar o item 10.27 onde se lê:

**10.27** As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital se darão por dotações próprias da **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata**, provenientes da Lei Complementar no 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei e com a seguinte dotação:

Fundamento: Decreto 26/2023 de 22/09/2023

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Vicência

Órgão orçamentário: 6000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 63 - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA

Ação: 2.59 - Apoio às ações de Promoção e Fomento à Cultura, incluindo Premiações Culturais, Artísticas e Outras

# LEIA-SE:

**10.27** As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital se darão por dotações próprias da **Prefeitura Municipal de Vicência**, provenientes da Lei Complementar no 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei e com a seguinte dotação:

Fundamento: Decreto 26/2023 de 22/09/2023

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Vicência

Órgão orçamentário: 6000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Unidade orçamentária: 6001 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 63 - PROMOÇÃO E FOMENTO À CULTURA

Ação: 2.59 - Apoio às ações de Promoção e Fomento à Cultura, incluindo Premiações Culturais, Artísticas e Outras

# Retificar o item 5.1, onde se lê:

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 29 de outubro de 2023 até às 12h (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria localizada no endereço Rua Arthur Estelita, nº 62, Vicência, Pernambuco; **e**, de forma online pela plataforma Google Drive até 23h59min.

# LEIA-SE:

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 09 a 29 de outubro de 2023 até às 12h (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria localizada no endereço Rua Arthur Estelita, nº 62, Vicência, Pernambuco; **ou** de forma online pela plataforma Google Drive até 23h59min.

# Retificar o item 8.3, onde se lê:

8.3 Na análise das inscrições pelos pareceristas serão **considerados os seguintes aspectos,** pontuados de 0 a 10 e 0 a 40, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

# LEIA-SE:

8.3 Na análise das inscrições pelos pareceristas serão **habilitadas as premiações que obtiverem as maiores notas, respectivamente, de acordo com os seguintes aspectos**, pontuados de 0 a **60** e 0 a **20**, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias: